



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.513, de 27 de agosto de 2024

Denomina Rua Pau Brasil, no Bairro Jardim Laguna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica denominada **Rua Pau Brasil** a rua sem nome, esquina com a Av. João Gomes Cardoso (coordenadas *Google Maps* -19.889218, -44.036707), no Bairro Jardim Laguna.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei, bem como encaminhar para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos os dados necessários para a regularização do CEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2024


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-